



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras – Art. 75, II, com valores atualizados pelo Decreto n. 12.807 de 2025.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, em comemoração às atividades alusivas à Páscoa em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

Prazo para entrega do objeto: 10 dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 16 de março de 2026, às 09:00 horas, no e-mail (contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina, MS, 10 de março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação ou procedimento auxiliar que será adotado: dispensa de licitação/contratação direta.

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

A descrição do objeto refere-se à aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, em comemoração às atividades alusivas à Páscoa.

A aquisição visa atender estudantes das unidades escolares da rede municipal, contemplando crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela realização de atividades pedagógicas e comemorativas relacionadas à Páscoa, data que integra o calendário cultural e escolar e que é tradicionalmente trabalhada nas unidades de ensino por meio de ações educativas, culturais e de integração entre os estudantes.

A distribuição de ovos de Páscoa aos alunos constitui uma ação simbólica e comemorativa e tradicional do município, que contribui para promover momentos de convivência, valorização das tradições culturais e fortalecimento do vínculo entre a escola e os estudantes.

Além disso, a iniciativa busca proporcionar às crianças um momento de celebração e acolhimento no ambiente escolar, especialmente considerando que muitos estudantes pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social, para os quais a escola representa importante espaço de convivência e inclusão.

Dessa forma, a aquisição dos ovos de Páscoa mostra-se pertinente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e comemorativas relacionadas à data, contribuindo para a promoção do bem-estar e da integração dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).



A solução consiste na aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, devidamente embalados e apropriados para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Os produtos deverão possuir boa qualidade, validade adequada para consumo e atender às normas sanitárias vigentes, garantindo segurança alimentar para os estudantes.

Os ovos deverão ser entregues em embalagem individual, adequada para manuseio e distribuição nas unidades escolares.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

Os requisitos da contratação abrangem, principalmente, os descritos abaixo, além dos constantes no processo administrativo:

- Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo e dentro do prazo de validade;
- Os ovos de Páscoa deverão possuir embalagem original do fabricante, lacrada e em perfeitas condições;
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na rua Carlos Farinha, nº 910, na data e horário indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
- A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados;
- A contratada deverá cumprir com o prazo máximo de início da prestação do serviço, que será de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

Após a formalização da contratação, a empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos ovos de Páscoa no local indicado pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo, dentro do prazo estipulado no processo de contratação.

Os Ovos de Páscoa deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições.



6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, atestada pelo setor competente. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo escolhida a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).



Após pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, foi apurado o valor médio estimado de R\$ 50.356,23 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), os quais são preços compatíveis com a realidade local, e compõem a seguinte cesta de preços, utilizada para estimar o valor dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	P1	P2	P3	MÉDIA	TOTAL
01	Ovo de páscoa clássico: Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, de no mínimo 170g, composto por no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. O produto deve estar embalado em embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorado ou não, com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800	65,99	49,99	69,50	61,83	49.464,00
02	Ovo de páscoa de chocolate zero lactose: chocolate zero lactose em formato de ovo de páscoa acompanha trufas zero lactose. Ingredientes: açúcar, leite em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar embalado em embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorado ou não, pesando no mínimo 180g com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	07	89,99	84,99	93,50	89,49	626,43
03	Ovo de páscoa sem proteína do leite ou vegano: ovo de páscoa sem proteína do	05	59,99	36,99	62,50	53,16	265,80



leite, natural, contendo açúcar cristal orgânico, massa de cacau, manteiga de cacau natural, sem glúten, lactose e sem traços de leite. O produto deve estar embalado embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorada ou não. Cada ovo deverá pesar no mínimo 180g. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
MÉDIA: 50.356,23						

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:

04: Administração

04.122: Administração Geral

04.122.0011: Manutenções da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

04.122.0011.2029: Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.32-186: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.500: Recursos não vinculados de impostos

Vicentina, MS, 10 de março de 2026.

Servidor Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar.
Cristiane Couto Passos



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, em comemoração às atividades alusivas à Páscoa em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ovo de páscoa clássico: Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, de no mínimo 170g, composto por no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. O produto deve estar embalado em embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorado ou não, com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800			
02	Ovo de páscoa de chocolate zero lactose: chocolate zero lactose em formato de ovo	07			



	de páscoa acompanha trufas zero lactose. Ingredientes: açúcar, leite em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar embalado em embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorado ou não, pesando no mínimo 180g com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
03	Ovo de páscoa sem proteína do leite ou vegano: ovo de páscoa sem proteína do leite, natural, contendo açúcar cristal orgânico, massa de cacau, manteiga de cacau natural, sem glúten, lactose e sem traços de leite. O produto deve estar embalado embalagem primária de folha de papel alumínio e embalagem secundária de papel celofane decorada ou não. Cada ovo deverá pesar no mínimo 180g. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 219 de setembro de 2004, Anvisa RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	05			

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL